



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.223/87

de 4 de fevereiro de 1987

"Autoriza a realização de Empréstimo através de antecipação de receita".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar/Operação de Crédito, até o valor de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), que poderão ser vinculados às parcelas mensais de 10% deste Município.

o Único - A Operação de Crédito de que trata este artigo destina-se a Antecipação de Receita, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.312/86 de 8/11/86.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de fevereiro de 1987.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


RUBENS EUZÉBIO CARVALHO

- Secretário -